



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5355/2016

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR
REDUÇÃO NO VALOR R\$ 14.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

09.01 – Secretaria Municipal de Obras

09.01.04.122.00111.2217.1550 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Obras
4490.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 14.000,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º por redução da seguinte dotação orçamentária:

09.01.04.122.00111.2217.1550 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Obras
3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 14.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 20 DE ABRIL DE 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

VAGNER TADIELO FEKSA
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 20/04/2016. Livro 37.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentodosul.rs.gov.br